



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00000043

Data e Hora de Emissão

05/11/2024 14:59:35

Código de Verificação

TVBP-SJIJ

20241105u51155668000149

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **51.155.668/0001-49**

Inscrição Municipal: **802.834-6**

Nome/Razão Social: **CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

Endereço: **Rua Padre Carapuzeiro 858, SALA 701 EMP CICERO DIAS SALA - Boa Viagem - CEP: 51020-280**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **franquiawowlet@conexosbeneficios.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SEPTUAGESIMO SEGUNDO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

CPF/CNPJ: **09.533.402/0001-26**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Cardoso de Sá S/N - Vila Eduardo - CEP: 56302-110**

Município: **Petrolina**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REPASSE DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÃO FINANCEIRA, REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO/2024.

TOTAL TRANSACIONADO: R\$ 12.615,14

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-5.01%): R\$ -632,02

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 11.983,12

VALOR GLOSADO: R\$ 268,00

TOTAL DA FATURA: R\$ 11.715,12 (VALOR DA NOTA FISCAL)

BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS DEVERÁ SER CONSIDERADA SOMENTE SOBRE O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ -632,02.

DADOS BANCÁRIOS:

077 - BANCO INTER

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 30972540-2

CHAVE PIX: 51.155.668/0001-49 (CNPJ)

* NOTA FISCAL EMITIDA POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO ESTANDO SUJEITO AS RETENÇÕES DE ISS E TRIBUTOS FEDERAIS DE ACORDO COM O INCISO IV DO § 4º DO ARTIGO 21 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.715,12

Código da Atividade Prestada

6613400 - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| 0,00 | 0,00 | ---- | ---- | ---- | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000042, emitida em 05/11/2024.